



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

PORTARIA GP Nº 009/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988, a respeito da vigilância e da fiscalização sanitária;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal Nº 8.080/90, especificamente sobre os serviços de vigilância sanitária, no âmbito dos serviços públicos municipais;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR os servidores municipais, abaixo relacionados, para exercerem, cumulativamente com as funções que já exercem, as funções de Inspetor e Agente Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

| MAT. | NOME | CARGO | FUNÇÃO |
|--------|-----------------------------|-------------------------------------|----------|
| 221112 | Elizabeth Jerônimo Vieira | Diretora de Vigilância em Saúde | Inspetor |
| 820128 | Gaibel Assumpção da Silva | Coordenador de Vigilância Ambiental | Inspetor |
| 100273 | Júlio César José de Santana | Agente de Controle Sanitário | Agente |

PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

Av. João Pessoa Guerra, nº 37, Pilar, Ilha de Itamaracá, PE, CEP: 53900-000
CNPJ: 09.680.315/0001-00

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativa, exercerão todas as atividades inerentes às funções de Inspetor e Agente Sanitário, tais como: inspeção; vistoria e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Ilha de Itamaracá, 09 de fevereiro de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

Av. João Pessoa Guerra, nº 37, Pilar, Ilha de Itamaracá, PE, CEP: 53900-000

CNPJ: 09.680.315/0001-00